Lt 001 ME/EPP					
GRAFICA DO PRETO LTDA ME, CNPJ 03.750.414/0001-26					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 (DOIS) FUROS COMPATÍVEIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSÃO CONTENDO OU NÃO O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, COR 1X0 . TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. UNIDADE.	UN	22000	Grafica do Preto	R$ 0,77
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 16.940,00					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R$ 16.940,00.

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.
2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam a **pesquisa de quantitativo nº 381**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **28/02/2019**, Sendo os seguintes: UNEMAT.
2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.
2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).
2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.
2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.
A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 09/05/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.